



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA-BAHIA

LEI Nº 790/99
De 02 de junho de 1999

“Denomina de Praça ARLINDO GOMES a Praça situada entre as Ruas Antônio P. de Novais e Osvaldo Brito, no Bairro Clodoaldo Costa, e determina outras providências”.

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

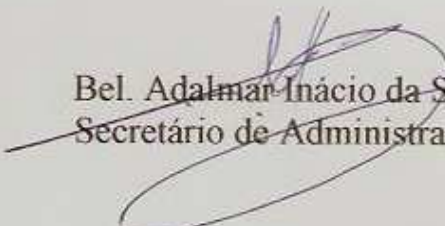
Art. 1º. Fica denominada de Praça ARLINDO GOMES a Praça situada entre as Ruas Antônio P. de Novais e Osvaldo Brito, no Bairro Clodoaldo Costa.

Par. Único – Extingue-se, por força desta Lei, o trecho da Rua Osvaldo Brito, vizinho à casa nº 10, e o trecho da Rua Antônio P. de Novais, do nº 263 à casa vizinha ao nº 185.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 02 de junho de 1999.


Dr. José Otávio Curvelo
Prefeito


Bel. Adalmar Inácio da Silva
Secretário de Administração


Renan Pereira dos Santos
Secretário de Fazenda